



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 154/CSJT.GP.SG, DE 7 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Coordenação do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe) de que trata o art. 40 da Resolução nº 185, de 24 de março de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para a Coordenação do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe) de que trata o inc. I do art. 40 da Resolução nº 185, de 24 de março de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, os seguintes magistrados:

I – Juiz do Trabalho Fabiano Coelho de Souza, auxiliar da Presidência do TST e do CSJT, como coordenador do Comitê Gestor Nacional do PJe (inc. I do art. 40 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017);

II – Juiz do Trabalho Maximiliano Pereira de Carvalho, auxiliar da Presidência do TST e do CSJT, como coordenador adjunto do Comitê Gestor Nacional do PJe (inc. I do art. 40 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017);

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de junho de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho